



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35367-000 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.610/93

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação ao orçamento vigente, no valor de CR\$28.400,000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), conforme anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto nesta Lei, será o excesso de arrecadação deste exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de outubro de 1993.

  
Welton Linhares Fraga

PREFEITO MUNICIPAL